

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Quinta-feira, 17 de Abril de 2025 • ANO X | N° 1798

ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Serviços Legislativos	8
Superintendência de Contratos	2



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Quinta-feira, 17 de Abril de 2025 • ANO X | N° 1798

MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20° LEGISLATURA

Mesa Diretora

- Presidente: Max Russi (Max Joel Russi) PSB
- 1° Vice Presidente: Júlio Campos (Júlio José de Campos)
 UNIÃO
- 2° Vice Presidente: Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) PL
- 3° Vice Presidente: Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) PSD
- 1º Secretário: Dr. João (João José de Matos) MDB
- 2º Secretário: Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) PP
- 3° Secretário: Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) REPUBLICANOS
- 4° Secretário: Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- 5° Secretário: Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) -PSB
- 6° Secretário: Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) MDB



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Quinta-feira, 17 de Abril de 2025 • ANO X | N° 1798

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) PRD
- Dilmar Dal Bosco UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) PSB
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) UNIÃO BRASIL
- · Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) CIDADANIA
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) MDB
- · Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) PT
- · Nininho (Ondanir Bortolini) PSD
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) -UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) MDB
- · Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

Membros Parlamentares Suplentes

- Adenilson Rocha (Adenilson Aparecido Firmino da Rocha)
 PSDB
- · Marildes Ferreira (Marildes Ferreira) PSB
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) MDB



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 17 de Abril de 2025 • ANO X | N° 1798



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 1701/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 09/04/2025, a Licença Para Tratar de Interesse Particular, concedida através do Ato nº 1384/2023, publicada no DOALMT em 11/04/2023, da servidora KAREN MALAGOLI, matrícula nº 41095, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, perfil profissional Repórter Fotográfico, classe C, Nível 10, de acordo com o que consta no Processo nº 2025240601869, de 09/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de abril de 2025

Deputado MAX RUSSI Deputado Dº JOAO

Presidente 1º Secretário

PORTARIA Nº 088/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ALESSANDRA CAMARGO FIGUEIREDO**, matrícula nº 46984, o direito de usufruir de 7 (sete) dias de dispensa do trabalho, nos dias de 03/04/2025, 09/04/2025, 10/04/2025, 11/04/2025, 14/04/2025, 15/04/2025 e 16/04/2025, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 2025295918978, datado de 02/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de abril de 2025.

MAYTHANA RODRIGUES

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 089/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 149/2024, de 20/2/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Verenice Correa de Moraes**, matrículanº 41535, 30 (dias) de licença-prêmio por assiduidade, referente ao **quinquênio de 15/05/2015 a 14/05/2020**, nos termos da Resolução Administrativa n° 22, de 10/09/2024, que será **usufruída no período de 01/08/2025 a 31/08/2025**, conforme consta no Protocolo nº 2021107495110, de 20/05/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de abril de 2025.



Quinta-feira, 17 de Abril de 2025 • ANO X | N° 1798

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



MAYTHANA RODRIGUES

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 87/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder fériasaos servidores abaixo relacionados, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei complementar nº 04 de 15/10/1990, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

Matrícula	Nome	Período Aquisi- tivo	Dias de Go-	Início do Go- zo	Fim do Go- zo
46984	ALESSANDRA CAMARGO FIGUEIREDO	2023/2024	30	05/05/2025	03/06/2025
41838	ALEX MALHEIROS DE LIMA	2021/2022	30	26/05/2025	24/06/2025
45892	ALICE MORAES CABRAL	2024/2025	30	05/05/2025	03/06/2025
43092	ALUISIO RIBEIRO DA CRUZ	2024/2025	30	05/05/2025	03/06/2025
25107	ÁLVARO ROBERTO DE ASSUMPÇÃO	2022/2023	10	14/05/2025	23/05/2025
41884	AMANDA FARAH MROZINSKI P. DE ME- LO	2021/2022	30	07/05/2025	05/06/2025
46172	ANA MARTINS DE ARAUJO	2023/2024	15	12/05/2025	26/05/2025
5794	ANTONIO CARLOS RIBEIRO FIGUEIRE- DO	2022/2023	15	21/05/2025	04/06/2025
47144	APARECIDA ANGELINA BERTOLINO	2023/2024	20	05/05/2025	24/05/2025
21001	APARECIDO PEREIRA SANTANA	2024/2025	30	12/05/2025	10/06/2025
23992	BENEDITO CESAR CORREA CARVALHO	2021/2022	15	20/05/2025	03/06/2025
23992	BENEDITO CESAR CORREA CARVALHO	2020/2021	15	05/05/2025	19/05/2025
46653	BRASILINO DA SILVA PRADO NETO	2024/2025	30	05/05/2025	03/06/2025
41072	BRUNO CASTRO PINI	2022/2023	15	05/05/2025	19/05/2025
47401	BRUNO RICHARD PADILHA CASSIANO	2024/2025	15	15/05/2025	29/05/2025
40971	CAIO CEZAR COSTA ALVES	2022/2023	15	12/05/2025	26/05/2025
1417	CARLOS ALBERTO NUNES DE ARAUJO	2024/2025	30	05/05/2025	03/06/2025
46505	CELIA DE ALMEIDA PESTANA	2024/2025	10	12/05/2025	21/05/2025



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Quinta-feira, 17 de Abril de 2025 • ANO X | N° 1798

46531	CIMIANA LEMES DO NASCIMENTO ME- NEZES	2024/2025	30	05/05/2025	03/06/2025
25168	CLAUDIA NOGUEIRA SILVA	2024/2025	10	05/05/2025	14/05/2025
41623	DANIELLE TONDO FAVRETO	2022/2023	20	26/05/2025	14/06/2025
46952	DANIELLY JOANA D'ARC VILHALBA DE LIMA	2023/2024	16	19/05/2025	03/06/2025
47053	DANILLO CORREA DE MORAES	2023/2024	30	05/05/2025	03/06/2025
43079	DIVINO DA SILVA ARAUJO	2024/2025	30	05/05/2025	03/06/2025
45800	DORCILENE ARGENTINA FRANCISCA	2024/2025	30	05/05/2025	03/06/2025
6427	EDSON ANGELO DA SILVA	2024/2025	15	05/05/2025	19/05/2025
33580	EDUARDO BALBINO FERREIRA	2023/2024	15	16/05/2025	30/05/2025
41052	ELAINE CRISTINA DA SILVA	2023/2024	20	05/05/2025	24/05/2025
45877	ELIANE JORDÃO GASPAR	2024/2025	30	05/05/2025	03/06/2025
44838	ELINA OLIVEIRA SILVA	2024/2025	10	14/05/2025	23/05/2025
41898	ELTON VINICIUS BILHALVA SOUSA	2023/2024	30	05/05/2025	03/06/2025
47553	EMERSON LUIS NASCIMENTO DE BRI- TO	2024/2025	30	14/05/2025	12/06/2025
45855	ERLISON DA SILVA CARMO	2024/2025	30	05/05/2025	03/06/2025
26180	EVANIRA CARMEN DO PRADO SILVA	2023/2024	20	12/05/2025	31/05/2025
41906	EWERTON VIEGAS ROMEO MIRANDA	2022/2023	10	05/05/2025	14/05/2025
41729	EZEQUIEL BATISTA MARQUES	2021/2022	10	20/05/2025	29/05/2025
26636	FÁBIO GIUBERTI SUCENA RASGA	2020/2021	15	15/05/2025	29/05/2025
41024	FABÍOLA MONTEIRO LOTUFO DA SILVA	2021/2022	10	05/05/2025	14/05/2025
43961	FERNANDA BRANDAO ROCHA FRANCO	2022/2023	10	26/05/2025	04/06/2025
42217	FERNANDA DALVA DOS SANTOS	2024/2025	30	05/05/2025	03/06/2025
43321	GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES	2020/2021	15	19/05/2025	02/06/2025
32484	GONÇALO MAXIMIANO ALMEIDA ARRU- DA	2024/2025	15	05/05/2025	19/05/2025
32064	HAROLDO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	2022/2023	15	01/04/2025	15/04/2025
32064	HAROLDO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	2023/2024	30	16/04/2025	15/05/2025



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Quinta-feira, 17 de Abril de 2025 • ANO X | N° 1798

32064	HAROLDO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	2024/2025	30	16/05/2025	14/06/2025
42949	ISIS CRISTINA KISSER	2024/2025	15	21/05/2025	04/06/2025
41690	JANAINA DIAS RODRIGUES MOREIRA	2023/2024	10	05/05/2025	14/05/2025
41084	JHONATAN LUIZ CASTANHA	2023/2024	30	07/05/2025	05/06/2025
45968	JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA OLIVEIRA	2023/2024	30	05/05/2025	03/06/2025
4984	JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS	2023/2024	30	12/05/2025	10/06/2025
40960	JORGE LUIZ GONCALVES DE QUEIROZ	2023/2024	15	12/05/2025	26/05/2025
42157	JOSE DIAS	2024/2025	30	15/05/2025	13/06/2025
42157	JOSE DIAS	2023/2024	10	05/05/2025	14/05/2025
22743	JOSÉ LUIZ GOMES DE SIQUEIRA	2024/2025	30	19/05/2025	17/06/2025
33071	JOSÉ LUIZ LARANJA	2024/2025	15	05/05/2025	19/05/2025
45919	JÚLIA CRISTINE DE OLIVEIRA STOLL	2024/2025	10	14/05/2025	23/05/2025
41679	JULIANO GRACIANO DE PAIVA	2022/2023	10	12/05/2025	21/05/2025
32009	JUSCELIA CRUZ ARISTIDES	2024/2025	30	05/05/2025	03/06/2025
46387	KENIA MIRYAN FIGUEIREDO DE LIMA	2024/2025	15	20/05/2025	03/06/2025
46387	KENIA MIRYAN FIGUEIREDO DE LIMA	2023/2024	15	05/05/2025	19/05/2025
46832	LAIANE LEILA REIS RACHID JAUDY	2023/2024	10	07/05/2025	16/05/2025
41871	LAYLI RIBEIRO MARCONDES	2021/2022	20	05/05/2025	24/05/2025
43689	LEIDIANE DOS SANTOS SOUZA	2023/2024	30	05/05/2025	03/06/2025
25122	LIGIA CONCEIÇÃO R. DE ASSIS PIZZAT- TO	2022/2023	11	20/05/2025	30/05/2025
46372	LIVIA AUXILIADORA DA SILVA POMMOT	2023/2024	30	05/05/2025	03/06/2025
41561	LUCIANA ROSA GOMES	2022/2023	10	12/05/2025	21/05/2025
41003	LUIS CARLOS MARTINS DE FRANCA	2023/2024	30	05/05/2025	03/06/2025
41291	LUIZ CELSO VOLPATO VIEIRA	2021/2022	10	28/05/2025	06/06/2025
41888	MARCELO LUCAS GONÇALVES TEIXEI- RA	2022/2023	30	05/05/2025	03/06/2025
41444	MARIA CONCEICAO CAMPOS MUZZI	2024/2025	15	05/05/2025	19/05/2025



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Quinta-feira, 17 de Abril de 2025 • ANO X | N° 1798

41878	MARIELLY DIVINA ESPIRITO SANTO	2023/2024	10	15/05/2025	24/05/2025
44904	MARILIA FREITAS DE LIMA	2023/2024	15	19/05/2025	02/06/2025
47305	MARILZA PEREIRA SOARES FERRAZ	2024/2025	15	26/05/2025	09/06/2025
26673	MONICA DE CAMPOS PADILHA	2022/2023	30	05/05/2025	03/06/2025
41879	NELSON DE CARVALHO JUNIOR	2023/2024	15	05/05/2025	19/05/2025
28924	ODIL CERQUEIRA	2024/2025	30	05/05/2025	03/06/2025
20153	PAULINA DE BORTOLI	2023/2024	15	19/05/2025	02/06/2025
42156	PAULO CESAR DE MORAES BELLO	2024/2025	30	12/05/2025	10/06/2025
44770	PAULO RAFAEL ALBUQUERQUE	2023/2024	10	06/05/2025	15/05/2025
41097	ROSENIL ROSA MACHADO	2023/2024	30	05/05/2025	03/06/2025
47485	SANDRA MOLINA DE FRANCA	2024/2025	30	05/05/2025	03/06/2025
41844	SHEILA CRISTIANE DE CARVALHO	2023/2024	10	12/05/2025	21/05/2025
45825	SIMONE BALENA DE BRITO	2024/2025	30	05/05/2025	03/06/2025
41618	SUEN BARON GRAPEGGIA RODRIGUES	2023/2024	15	05/05/2025	19/05/2025
46063	SYLVIO PIVA	2023/2024	30	05/05/2025	03/06/2025
47215	THYAGO REZENDE HOLPERT	2023/2024	10	07/05/2025	16/05/2025
45896	WANESSA MOYA PEREIRA DA CRUZ	2024/2025	30	05/05/2025	03/06/2025
47391	WILLIAM APARECIDO DE JESUS SOUZA	2024/2025	30	05/05/2025	03/06/2025
25392	WILSON MUNCIO PORTO	2024/2025	10	05/05/2025	14/05/2025
46744	YASMIN PEREZ CURVO DE MORAES	2023/2024	30	05/05/2025	03/06/2025

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Em Cuiabá 04 de abril de 2025.

MAYTHANA RODRIGUES

Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 1.233, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de General Carneiro.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Quinta-feira, 17 de Abril de 2025 • ANO X | N° 1798

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de General Carneiro, denominada Fazenda Barigajau, com área total para regularização de 233,4934 hectares (duzentos e trinta e três hectares, quarenta e nove ares e trinta e quatro centiares), matrícula nº 84.688, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2023/07142, em nome de Valzumiro Ceolim.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Barigajau, posse de Valzumiro Ceolim, matrícula nº 82.110, nos marcos DMM-M-3247, DMM-M-3248 a A6F-M-A497;

II - a sul: divisa com a Fazenda Córrego Fundo, posse de Ana Karla Mira das Neves, nos marcos A6F-M-B208, A6F-M-B141 a A6F-M-B244;

III - a leste: divisa com a Fazenda Barigajau, posse de Valzumiro Ceolim, matrícula nº 80.663, nos marcos A6F-M-A497 a A6F-M-B208;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Barreirinho - Área 1, posse de Raquel de Carvalho Morais Marques, matrícula nº 69.613, nos marcos A6F-M-B244, a F4W-M-1582, e divisa com a Fazenda Barreirinho - Área 2, posse de Raquel de Carvalho Morais Marques, matrícula nº 69.613, nos marcos F4W-M-1582, AIH-M-3713 a DMM-M-3247.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

ATO Nº 020/2025/SSL/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1°, V, combinado com os arts. 446-A a 446-E do Regimento Interno, e em virtude da aprovação do Requerimento nº 239/2024, de autoria do Deputado Carlos Avallone, constitui a Frente Parlamentar da Odontologia, nomeia Coordenador-Geral e membros os deputados relacionados a seguir, bem como assevera ser atribuição do gabinete do Coordenador-Geral a realização de todas as atividades relativas à frente:

FUNÇÕES	NOMES
Coordenador-Geral	Deputado Carlos Avallone;
Membros	Deputado Gilberto Cattani;
	Deputado Júlio Campos;
	Deputado Valmir Moretto;
	Deputado Dilmar Dal Bosco.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de abril de 2025.

Deputado MAX RUSSI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 17 de Abril de 2025 • ANO X | N° 1798



Presidente

TERMO DE POSSE

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor Arnaldo Xavier Oliveira Junior no cargo de Deputado Estadual da Vigésima Legislatura.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, em Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, no Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour da Assembleia Legislativa, na Sessão Plenária Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, em razão de vaga havida com a licença do Deputado Paulo Araújo, nos termos do art. 32, inciso II, da Constituição Estadual c/c art. 52 do Regimento Interno, e das Resoluções nos 9.983 e 9.984, de 2025, foi convocado para prestar compromisso e tomar posse na 20ª Legislatura, como determina o art. 46 do Regimento Interno, o Senhor Arnaldo Xavier Oliveira Junior, diplomado primeiro suplente de Deputado Estadual pelo Partido Progressistas, conforme Ata Geral da Eleição de 2022, do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MT. Abertos os trabalhos, foi solicitada ao empossado a entrega dos documentos exigidos por lei. Sua Senhoria entregou sua Declaração de Bens e o Diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral. Cumpridas as formalidades legais, a Presidência convidou o empossado para, de pé, com a mão direita espalmada sobre o coração, em conformidade com o art. 9º do Regimento Interno, proferir o seguinte juramento: "Prometo desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi outorgado pelo povo mato-grossense, guardar a Constituição Federal e a Estadual e servir a minha Pátria, promovendo o bem geral do Estado de Mato Grosso". Ato contínuo, a Presidência declarou empossado no cargo de Deputado Estadual o Senhor Arnaldo Xavier Oliveira Junior, que recebeu os cumprimentos da Presidência, dos Senhores Deputados presentes e convidados. Em cumprimento ao que determina o Regimento Interno, foi lavrado o presente termo de posse, que será assinado pela Mesa Diretora e pelo Deputado empossado.

- as) Presidente ad hoc Deputado Júlio Campos
- as) 1º Secretário ad hoc Deputado Dilmar Dal Bosco
- as) 2º Secretário ad hoc Deputado Diego Guimarães

Empossado: as) Arnaldo Xavier Oliveira Junior (Partido Progressistas)

ATO N° 015/2025/SSL/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1°, V, combinado com os arts. 446-A a 446-E do Regimento Interno, e em virtude da aprovação do Requerimento nº 424/2023, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, constitui a Frente Parlamentar em Defesa da Pavimentação Asfáltica da MT 260/340, nomeia coordenador-geral e membros os deputados relacionados a seguir, bem como assevera ser atribuição do gabinete do coordenador-geral a realização de todas as atividades relativas à frente:

FUNÇÕES	NOMES
Coordenador-Geral	Deputado Sebastião Rezende;
Membros	Deputado Elizeu Nascimento;
	Deputado Valdir Barranco;
	Deputado Dilmar Dal Bosco;
	Deputado Paulo Araújo;







Quinta-feira, 17 de Abril de 2025 • ANO X | N° 1798

Deputado Diego Guimarães;
Deputado Beto Dois a Um;
Deputado Lúdio Cabral;
Deputado Faissal;
Deputado Júlio Campos;
Deputado Gilberto Cattani;
Deputado Dr. João;
Deputado Fabio Tardin- Fabinho;
Deputada Janaina Riva.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2025.

Deputado MAX RUSSI

Presidente

ATO Nº 021/2025/SSL/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1°, V, combinado com os arts. 446-A a 446-E do Regimento Interno, e em virtude da aprovação do Requerimento nº 459/2024, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, constitui a Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente, nomeia coordenador-geral e membros os deputados relacionados a seguir, bem como assevera ser atribuição do gabinete do coordenador-geral a realização de todas as atividades relativas à frente:

FUNÇÕES	NOMES
Coordenador-Geral	Deputado Sebastião Rezende;
	Deputado Gilberto Cattani;
	Deputado Dilmar Dal Bosco;
Membros	Deputado Thiago Silva;
	Deputado Nininho;
	Deputado Wilson Santos.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2025.

Deputado MAX RUSSI

Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 17 de Abril de 2025 • ANO X | N° 1798



ATO Nº 022/2025/SSL/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1°, V, combinado com os arts. 446-A a 446-E do Regimento Interno, e em virtude da aprovação do Requerimento nº 153/2025, de autoria do Deputado Chico Guarnieri, constitui a Frente Parlamentar de Tecnologia e Inovação - FPTI, nomeia coordenador-geral e membros os deputados relacionados a seguir, bem como assevera ser atribuição do gabinete do coordenador-geral a realização de todas as atividades relativas à frente:

FUNÇÕES	NOMES
Coordenador-Geral	Deputado Chico Guarnieri;
	Deputado Beto Dois a Um;
	Deputado Diego Guimarães;
Membros	Deputado Elizeu Nascimento;
	Deputado Fábio Tardin - Fabinho;
	Deputado Júlio Campos.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 2025.

Deputado MAX RUSSI

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1703/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.246/2022 e Decreto Estadual 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 020/2025/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o DIF – Documento de Indicação de Fiscalização, feito pela Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida/ALMT, Processo SGED 2025117848403.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	GESTOR	SUBSTITUTO DO GESTOR
020/2025	MED SERVICE	OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PREVEN- TIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTO- LOGICOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEM ONUS ADICIONAIS PARA ASSEMBLÉIA LEGISLATI- VA.	Matrícula/ Nome: 44364 Ivana Mara Mattos Mello	Matrícula/No- me: 42190 Vaneza Sany Ramos Soa- res







Quinta-feira, 17 de Abril de 2025 • ANO X | N° 1798

	FISCAL	SUBSTITUTO DO FISCAL
	Matrícula/ Nome:	Matrícula/No- me: 47144
	26636 Fabio	Aparecida An-
	Giuberti Su-	gelina Bertoli-
	cena Rasga	no

Art. 2º Caberá ao FISCAL do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências:
- II juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- IV informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;
- VI realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;
- VIII participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- IX Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- X Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- XI Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;
- XII Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;
- Art. 3º Caberá ao GESTOR do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes atribuições:
- I orientar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário, mediante anuência da autoridade superior;





Quinta-feira, 17 de Abril de 2025 • ANO X | N° 1798

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual, mediante anuência da autoridade superior:

- III dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;
- IV quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;
- V acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;
- VI analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;
- VII observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;
- VIII decidir sobre a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração, mediante anuência da autoridade superior;
- IX quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
- X encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- XI tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- XII exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;
- XIII emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- XIV acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- XV acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- XVI coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- XVII coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- XVIII coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
- XIX tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quinta-feira, 17 de Abril de 2025 • ANO X | N° 1798

- XX Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- XXI Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- XXII Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;
- XXIII Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;
- XIV constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP), com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.
- Art. 4º Caberá ao SUBSTITUTO do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes atribuições:
- I Ocupar, por período determinado, a posição de fiscal ou de gestor do contrato, tão somente em seus afastamentos e impedimentos legais do respectivo titular;
- II Realizar as atividades elencadas no Art. 2º deste ato, quando da substituição do fiscal do contrato;
- III Realizar as atividades elencadas no Art. 3º deste ato, quando da substituição do gestor do contrato.
- Art. 5º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.
- Art. 5º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.
- Art. 6º Assente-se este Ato de Fiscalização à vida funcional de cada servidor e torne-o público junto ao cadastro do contrato administrativo disponível no site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.
- Art. 7º Este ato passa a vigorar e ter validade a partir da data de 20/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 11 de abril de 2025.

Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Wed Apr 16 22:30:36 UTC 2025
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)